



**SANTA CASA DA  
MISERICÓRDIA  
DE SINES**



**Assurance**  
in Social Services

## **COMUNICADO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Tendo em consideração as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19, determinadas pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, designadamente no seu Artigo 18º, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral e a Mesa Administrativa da SCMS consideram prudente a não realização da reunião de Assembleia Geral convocada para o dia 27 de março de 2020, sendo a mesma adiada para data a indicar posteriormente.

Sines, 16 de março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral